



D.O.E.

Edição 834
Quinta-Feira,
11 de Fevereiro de 2021
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Bruno Dias Batista Areas Alves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Joelson Brandão Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.988, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do valor referente ao pagamento de RPV no Município de São Fidélis, nos termos do art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1516/17 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor dos parágrafos 3º e 4º do art. 100 da CRFB/88 e a necessidade de adequação dos valores de RPV na esfera municipal com a norma constitucional;

CONSIDERANDO a edição da Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, reajustando os valores dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS;

CONSIDERANDO que atualmente o salário de benefício e o salário de contribuição no âmbito do regime geral de previdência social possuem como teto o valor R\$ 6.433,57 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) – art. 2º da Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. – Para fim de adequação do RPV do Município com a norma do art. 100, §4º da CRFB/88, o valor previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.516/2017, referente ao ano de 2021, passa a ser de R\$ 6.433,57 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 11 de fevereiro de 2021.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021-2024



CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo SEMED Edital n° 01/2019

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED n° 01/2019, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para se apresentar na sede da supracitada, no dia e horário determinados, munido dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital n° 01/2019.

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – CIÊNCIAS
Dia: 22 de fevereiro de 2021 às 8 horas

DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO

São Fidélis, 11 de Fevereiro de 2021.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2021-2024

ATO LEGISLATIVO Nº 001/2021

CONSIDERNADO Decreto Municipal do Executivo determinando ponto facultativo;

CONSIDERNADO a necessidade de se cumprir prazos legais para realização de certame licitatório;

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal funcionará em regime de plantão no dia 15.02.2021, das 8 horas às 12 horas, a fim de atender exclusivamente aos interessados em participarem dos processos licitatórios marcados para o dia 22.02.2021.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Nº do Contrato 001/2019

Contratante: Câmara Municipal de São Fidélis

Contratado: Projeta Tecnologia Ltda

Objeto: O presente termo aditivo, aditar o referido contrato por igual período do contrato 001/2019, ou seja, 12 (doze) meses, bem como reajustar os valores conforme índice do IGPM no valor de R\$ 39.808,20 (trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos), conforme previsão no artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/96.

São Fidélis, 10 de fevereiro de 2021.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

